



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV: HUGO NAPOLEAO, 395 CENTRO – CEP: 64.440-000

CNPJ: 06.554.976/0001-92

## PARECER DA CONTROLADORIA

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, em conformidade com a Instrução Normativa nº 06/2025, artigo 13 inciso I e cumprimento da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, analisando o Balancete Mensal do Município de **Agricolândia-PI**, do mês de **Janeiro de 2026**, compostos dos seguintes anexos:

I – Balancete Analítico

II – Balancete Financeiro

III – Balancete da Receita

IV – Balancete da Despesa – Execução Orçamentária

Relação de Empenhos do mês

Relação de Pagamentos Efetuados no mês

Fluxo de Caixa

Fluxo de Almojarifado

Extratos Bancários

Comprovantes de Receitas e Despesas.

Vem na forma da presente Resolução expor o que se segue:

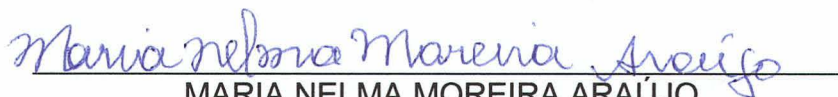
1 – As demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com o Disposto na Lei nº 4.320/64 e Resoluções do TCE/PI pertinentes;

2 – Os procedimentos de Empenhamento e Pagamento de Despesas, bem assim do registro das Receitas Arrecadadas, foram formalizados dentro dos princípios contábeis exigidos, atendendo ao Plano de Contas do Município e foram norteados pelas normas de Controle Interno de Gestão Pública.

3 – Na análise dos documentos de despesas, não foram constatadas, nas notas fiscais e recibos apresentados, nenhuma irregularidade e ou impropriedade.

Assim sendo, esta Controladoria, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da referida prestação da Prefeitura Municipal de Agricolândia.

Agricolândia (PI), 15 de Abril de 2026.



MARIA NELMA MOREIRA ARAÚJO

CPF 149.386.818-70

**CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO**